



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Este Termo de Referência tem como objeto a contratação de prestação de serviços de estrutura a serem utilizados na Campanha Outubro Rosa realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

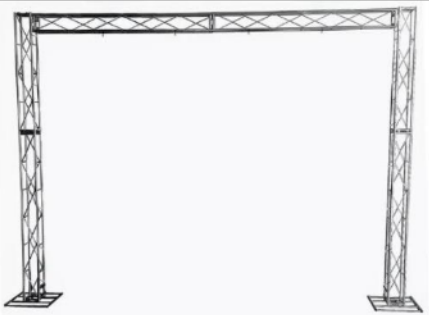
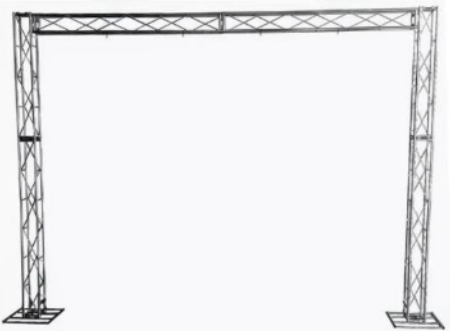
1.2 As imagens apresentadas neste Termo de Referência são meramente ilustrativas e têm por finalidade auxiliar na identificação visual do objeto, prevalecendo, para todos os fins, as especificações técnicas descritas neste documento.

Item	Descrição do item	Unidade	Quantidade
1	Prestação de serviço – locação de tenda piramidal 10mx10m (100m²) com lona anti-chamas lona vinílica com tratamento especial e revestimento sintético, black out (retenção de luz solar), anti- mofo, anti uv, anti iv e auto extingüível. Com montagem e desmontagem. Transporte (frete) já está incluso no valor. 	Serviço	1
2	Locação de Backdrop Profissional para Fotos (3,00m x 2,20m) Medida: 3,00m de largura x 2,20m de altura. Capacidade: Acomoda perfeitamente grupos de até 4 pessoas por foto. Estrutura: Box Truss nos modelos Q15 ou Q20. Material: Opções em alumínio escovado ou ferro galvanizado. Sistema de Fixação: Pés em "T" com contrapeso de segurança. Estrutura travada e pesada para evitar tombamentos pois estará em ambiente externo. Estabilização: Bolsas de areia ou pesos de ferro (mínimo de 20kg por base) Com montagem e desmontagem. Transporte (frete) já está incluso no valor.	serviço	1





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			
3	Locação de Backdrop Profissional para Largada (5,60m x 3,00m) Medida: 5,60m de largura x 3,00m de altura. Estrutura: Box Truss nos modelos Q15 ou Q20. Material: Opções em alumínio escovado ou ferro galvanizado. Sistema de Fixação: Pés em "T" com contrapeso de segurança. Estrutura travada e pesada para evitar tombamentos pois estará em ambiente externo. Estabilização: Bolsas de areia ou pesos de ferro (mínimo de 20kg por base) Com montagem e desmontagem. Transporte (frete) já está incluso no valor. 	Serviço	1
4	PISO PRATICÁVEL - prestação de serviço e locação de piso 2x1 (praticavel) de madeira naval, estrutura em aluminio com altura de 10cm a 1m (com altura variável) Com montagem e desmontagem. Transporte (frete) já está incluso no valor. 	serviço	8

2. JUSTIFICATIVA:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.1 A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de infraestrutura adequada para a realização do evento Campanha Outubro Rosa, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde, programado para o dia 17 de outubro do corrente ano, na Praça João Werneck – Centro – São José do Vale do Rio Preto/RJ.

2.2 Considerando a relevância do evento, que tem como finalidade a conscientização e a promoção de ações voltadas à saúde da mulher, faz-se necessária a disponibilização de estrutura adequada que proporcione melhores condições de organização, conforto e segurança aos participantes.

2.3 Dessa forma, solicita-se a locação de tenda, Backdrop e piso praticável, a ser montados em formato retangular, com altura a definir no ato da montagem, destinados à composição da plataforma para apresentações dos palestrantes, garantindo visibilidade e adequada condução das atividades programadas.

3. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

3.1 A contratação por dispensa de licitação fundamenta-se no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite estabelecido pela legislação vigente para a contratação direta por dispensa de licitação.

3.2 A contratação destina-se à locação de estrutura composta por tenda, backdrop e piso praticável, indispensáveis para a realização da Campanha Outubro Rosa, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde, evento voltado à conscientização sobre a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de mama e do câncer do colo do útero.

3.3 A estrutura contratada proporcionará melhores condições de organização, segurança, acessibilidade e conforto aos participantes, palestrantes e equipe organizadora, contribuindo para o adequado desenvolvimento das atividades previstas durante o evento.

3.4 Considerando que o evento possui data previamente definida e não admite adiamento sem prejuízo ao interesse público, faz-se necessária a contratação em tempo hábil para garantir a montagem, execução e desmontagem da estrutura, evitando comprometimento da programação oficial da campanha.

3.5 A presente contratação possui caráter específico e temporário, restringindo-se exclusivamente à realização da Campanha Outubro Rosa, não gerando obrigação de continuidade após a execução integral do objeto.

4. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

4.1 Os serviços compreendem o transporte, montagem, instalação, desmontagem e retirada de toda a estrutura contratada.

4.2 A montagem deverá estar totalmente concluída até o horário previamente definido pela Secretaria Municipal de Saúde, permitindo a conferência da estrutura antes do início do evento.

4.3 A desmontagem somente poderá ocorrer após autorização da fiscalização do contrato.

4.4 Toda a estrutura deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, estabilidade e segurança, observando as normas técnicas aplicáveis e sendo de inteira responsabilidade da contratada quaisquer danos decorrentes de falhas na montagem ou instalação.

4.5 Todas as despesas com transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, equipamentos, ferramentas, materiais e mão de obra correrão exclusivamente por conta da contratada.

4.6 Os serviços serão executados conforme cronograma abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCAL	DIA E HORÁRIO
<i>Evento: Outubro Rosa Praça João Werneck</i>	<i>17/10/2026 Das 08h às 12h</i>

5. FISCALIZAÇÃO:

5.1 A fiscalização da contratação será exercida pela Secretaria de Saúde, Luciana Ferreira Martins – Chefe da Divisão de Programa de Saúde Pública, matrícula 2466 e Juliana Maria de Oliveira Corrêa, matrícula 4063.

5.2 Caberá aos fiscais acompanhar a execução dos serviços, verificar a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, registrar ocorrências, solicitar correções quando necessárias e atestar a execução para fins de pagamento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 A estimativa de preços foi elaborada com base em consulta à plataforma Banco de Preços e análise de contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública.

6.2 O levantamento preliminar das referências de mercado foi realizado pelo setor demandante com o objetivo de subsidiar a instrução processual e conferir maior celeridade à fase de planejamento da contratação.

6.3 Ressalta-se que os valores levantados possuem caráter meramente referencial, cabendo à Divisão de Compras proceder à análise metodológica da pesquisa realizada, validação da compatibilidade dos valores com o mercado e consolidação do valor estimado da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.847/2024.

6.4 Com base nas referências obtidas, o valor estimado para a presente contratação corresponde a R\$ 3.388,61 (Três mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos), conforme demonstrado na pesquisa de preços que integra os autos do processo.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, mediante recebimento definitivo e de acordo com as exigências administrativas em vigor.

7.2 A Contratante reserva-se o direito de não efetuar o pagamento, se no ato do atesto, o serviço executado não estiver de acordo com a especificação e demais condições previamente estabelecidas.

7.3 O documento fiscal, obrigatoriamente, deverá discriminar os serviços e seus respectivos valores, informando, ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

7.4 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do Contratante.

7.5 Nenhum pagamento será feito à Contratada caso o item fornecido seja rejeitado pela fiscalização do contrato, devendo esse ser substituído pela Contratada de modo a obter a aprovação da fiscalização, quando for o caso.

7.6 Em caso de a contratada estar irregular junto à seguridade social, o pagamento estará suspenso até que a mesma se regularize.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.7 A empresa deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança e comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente: Certidão de regularidade com o FGTS, Certidão de regularidade com a Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Executar os serviços em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- 8.2 Disponibilizar equipe técnica qualificada para montagem e desmontagem das estruturas.
- 8.3 Responsabilizar-se pela segurança das estruturas durante todo o período de utilização.
- 8.4 Substituir imediatamente qualquer equipamento que apresente defeito ou ofereça risco aos usuários.
- 8.5 Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços.
- 8.6 Cumprir todas as normas de segurança do trabalho e demais legislações aplicáveis.
- 8.7 Comparecer ao local da prestação dos serviços com antecedência suficiente para realização da montagem, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Disponibilizar o local para montagem das estruturas.
- 9.2 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.
- 9.3 Efetuar o pagamento na forma prevista neste Termo de Referência.
- 9.4 Comunicar à contratada quaisquer irregularidades verificadas durante a execução.
- 9.5 Comunicar previamente à contratada qualquer alteração de horário ou local do evento, quando houver.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A contratação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
- 10.2 A apresentação da proposta implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observada a legislação vigente.

São José do Vale do Rio Preto, 23 de julho de 2026.

Equipe de planejamento:
Cinara Oliveira Silva
Lucas Eduardo de Oliveira Pereira
Rebecca Teixeira Bastos
Setor de Abastecimento





MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO

SJVRP/RJ - CEP: 25780-000

FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO

0CF5430011144487B9F5EA1660CDC552

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: CINARA DE OLIVEIRA SILVA em 27/07/2026 14:54:03
CPF:***.***-.177-74
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- ✓ Assinante: REBECCA TEIXEIRA BASTOS em 27/07/2026 14:56:56
CPF:***.***-.357-13
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0CF5430011144487B9F5EA1660CDC552>